

LEI N° 406 / 65

CONCEDE PENSÃO

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedida uma Pensão Mensal de vinte e cinco mil cruzeiros (CR\$ 25.000,00) à professora Julieta Macedo, diretora do Externato Nossa Senhora da Glória.

Art. 2° - As despesas decorrentes do artigo 1° da presente lei correrão por conta da verba orçamentária: Educação Pública – Ensino Primário – Despesas de Custeio – Pessoal Civil – 3.1.1.1-61.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir do primeiro dia do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos vinte e cinco dias de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco. (25/10/1965).

a) Hélio Araújo – Prefeito Municipal